

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS GARINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG N° 515, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de implantar novos modelos de avaliação de desempenho de servidores docentes, de servidores técnico-administrativos e de equipes, conforme disposto no Objetivo de Desenvolvimento nº 4 da Gestão de Pessoas, apresentado no Quadro 12 do Plano de Desenvolvimento institucional 2023-2027, aprovado pela Resolução CD nº 36, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

- Art. 1º Constituir comissão responsável por conduzir o processo de criação e implantação de novos modelos de avaliação de desempenho de servidores e de equipes no CEFET-MG, a ser composta por:
 - I Alexander Corrêa dos Santos;
 - II Alisson Souza de Moura;
 - III Carolina Riente de Andrade Paula;
 - IV Cláudia Maria Abreu Murta:
 - V Delvair Pereira de Oliveira Filho
 - VI Fernando Luzia França;
 - VII Flávio Santos Freitas;
 - VIII Nelson Nunes dos Santos Júnior;
 - IX Regina Rita de Cássia Almeida.
- § 1º A comissão disposta no caput será presidida por Carolina Riente de Andrade Paula.
- § 2º Os trabalhos da comissão disposta deverão ser concluídos até 31/12/2027.
- Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º terá como metas:
 - I a realização de seminário para debate da avaliação de desempenho de servidores e de equipes, em 2023;
 - II a constituição de comissões para elaboração de novos modelos de avaliação de desempenho de docentes, técnico-administrativos e equipes, em 2023;
 - III a aprovação da normatização institucional que estabeleça novos modelos de avaliação de desempenho de docentes, de técnico-administrativos e de equipes, em 2024;
 - IV a implementação dos procedimentos e sistemas necessários para a realização dos processos de avaliação de desempenho de servidores docentes e técnico-administrativos, até 2027.
- Art. 3º A comissão disposta no art. 1º deverá estabelecer plano de trabalho para o alcance das metas dispostas no art. 2º.
- § 1º O acompanhamento do referido plano de trabalho será realizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em frequência trimestral.
- § 2º As constatações das referidas reuniões serão consignadas em relatórios trimestrais, subscritos pelos participantes e encaminhados à Diretoria-Geral.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:38) FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS DIRETOR-GERAL CEFET-MG (11.00) Matrícula: 980644

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 515, ano: 2023, tipo: PORTARIA DIR, data de emissão: 22/08/2023 e o código de verificação: 2603d34a42